

Reconhecendo a importância e o valor do seu trabalho no âmbito do grupo amador «Dóci Papiacám di Macau», de que é membro fundador;

Considerando o contributo que a sua actividade cultural como autor, encenador, liricista e actor em várias peças teatrais em «patuá» tem prestado para a preservação e divulgação, quer no território de Macau quer junto das comunidades macaenses espalhadas pelo mundo, da cultura macaense;

Reconhecendo os benefícios que da sua continuada acção cultural e dos seus profundos conhecimentos das gentes e da terra que o viu nascer têm advindo para a comunidade;

Considerando, ainda, as suas elevadas qualidades humanas, as quais lhe têm granjeado a estima e a consideração de todos quantos com ele convivem;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 350/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau, onde nasceu em 26 de Março de 1952, António José de Freitas, após um período em que exerceu as funções de intérprete-tradutor no então Tribunal da Comarca, na Polícia Judiciária, no Conselho Consultivo e na Assembleia Legislativa de Macau, desvinculou-se da Função Pública em 1981, para se dedicar à actividade empresarial, bem como a uma activa e dinâmica actividade cultural e cívica.

Considerando a dedicação, a competência e o entusiasmo e zelo com que António Freitas exerce actualmente inúmeros cargos sociais em Associações e Clubes cívicos e culturais do Território, nomeadamente na Associação «Macau Sempre», no Clube de Macau, na Associação Promotora da Instrução dos Macaenses ou ainda no Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun e na Associação dos Antigos Alunos do Liceu Nacional Infante D. Henrique, de que é vice-presidente da Direcção;

Reconhecendo os benefícios que da sua continuada acção e intervenção social e dos seus profundos conhecimentos da cultura e da história da terra que o viu nascer têm advindo para a comunidade;

Considerando, ainda, as suas elevadas qualidades humanas as quais lhe granjearam a estima e a consideração de todos quantos com ele convivem;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

considerando que é «澳門土生土語劇社»的創社社員，以及其工作的重要性和所取得的成就；

又考慮到他的貢獻，他在多部「澳門土生土語」戲劇作品中集作者、導演、作詞人及演員於一身開展文化活動，為保留及弘揚澳門地區以及世界各地澳門土生葡人社群文化作出了貢獻；

鑑於他堅持從事文化工作，對其出生地及該處人民有著深刻的認識，由此為社會帶來裨益；

又鑑於他憑藉高尚的個人素養，贏得所有人的尊敬和重視；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款b)項的規定，授予飛文基先生文化功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第350/99/M號

九月二十七日

António José de Freitas (飛安達)先生一九五二年三月二十六日生於澳門，曾擔任法區法院、司法警察司、諮詢會及澳門立法會的翻譯員，一九八一年脫離公職從商，並積極參與文化及公民活動。

鑒於飛安達先生熱心公共事務，在「根在澳門」、澳門俱樂部、澳門振興學會等多個文化和公民團體、會社均擔任職務，同時兼任澳門日報讀者公益基金會和利宵中學校校友會副理事長，他表現投入、稱職、積極、熱忱。

鑒於他參與社會不遺餘力，孜孜不倦，又對本地區文化、歷史瞭如指掌，對社會有所助益。

又鑒於他人品傑出，贏得曾接觸人士的愛戴和重視。

基此，總督根據九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António José de Freitas a Medalha de Mérito Cultural.

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款b項規定，授予飛安達先生文化功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

Portaria n.º 351/99/M

de 27 de Setembro

訓令 第351/99/M號

九月二十七日

O colecionador António Manuel dos Santos Sapage, natural de Macau, onde nasceu a 26 de Janeiro de 1949, começou muito jovem a interessar-se pelo estudo da arte chinesa, sendo hoje em dia um reconhecido especialista internacional, nomeadamente nos principais centros de arte mundiais, como Nova Iorque, Londres, Amesterdão, Mónaco, Hong Kong, Portugal e República Popular da China.

收藏家 António Manuel dos Santos Sapage 先生，一九四九年一月二十六日生於澳門，年青時已開始對研究中國藝術產生濃厚的興趣。今天，他已成為獲世界各地，如紐約、倫敦、阿姆斯特丹、摩納哥、香港、葡萄牙及中華人民共和國等主要藝術中心公認的國際專業人士；

Considerando a relevância da sua acção cultural, e a forma competente e conhecedora como exerce a sua actividade de perito internacional, levando o nome de Macau aos principais mercados mundiais de arte oriental;

他在文化工作方面取得了成就，具有才幹，知識淵博，加上其國際專家的身份，使澳門能躋身世界主要的東方藝術市場；

Considerando o mérito da sua intervenção cultural quer no território de Macau quer no estrangeiro, designadamente como vice-presidente da Associação dos Coleccionadores de Macau, director honorário Permanente da Associação dos Peritos e Coleccionadores de Antiguidades Chinesas da Província de Guangdong, e membro do Museum Society de Hong Kong e da Oriental Ceramic Society de Londres;

他參與澳門地區及外地文化活動功績良多，如擔任澳門收藏家協會副主席、廣東省中國古玩專家和收藏家協會永久名譽理事，並為香港博物館協會會員以及倫敦東方瓷器協會會員；

Reconhecendo o seu contributo para o sucesso e valor artístico de diversas exposições promovidas em Macau e por Macau no estrangeiro;

考慮到他為澳門以及澳門在外地舉辦的多次展覽獲得成功，藝術價值得到肯定作出了貢獻；

Considerando, ainda, a sua reputada actividade nos domínios da recolha, promoção, estudo, ensino e divulgação da Arte Chinesa, bem como na promoção externa do Território ao nível patrimonial e artístico, e o contributo que da sua acção tem advindo para a internacionalização de Macau no circuito dos coleccionadores de arte oriental;

又鑑於他所從事的活動備受重視，他在中國藝術的蒐集、發展、研究、教學及推廣等方面，在對外推介本地區文物及藝術方面，以及在東方藝術品收藏家範疇為澳門建立國際形象所作出的貢獻；

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António Manuel dos Santos Sapage a Medalha de Mérito Cultural.

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款b)項的規定，授予 António Manuel dos Santos Sapage 先生文化功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立